



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0322.6/PREGÃO  
ELETRÔNICO/057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9507/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A EMPRESA JL  
ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &  
COMPLIANCE LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Gabinete do Prefeito
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	gabinete@acailandia.ma.gov.br
Representante	Rosa Maria do Nascimento Sousa
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
C.I. / Órgão emissor	056301132015-3 SSP/MA
CPF nº	645.128.783-00

CONTRATADO	
Razão Social	JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA
CNPJ nº	34.391.930/0001-35
Endereço	R PRINCIPAL, 126, PAXICA, Cep: 65.580-000, TUTOIA - MA
E-mail	junior_lobato@jlaccountability.com

Gabinete do Prefeito  
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Representante	FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR
Cargo/Função	EMPRESÁRIO
C.I. / Órgão emissor	16272302001-0
CPF nº	499.262.173-20

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública..

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.367,90 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

04.122.0002.2-007 - Recepção, Festas Cívicas e Comemorativas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento. MARCA: PROPRIO	UNIDADE	31	R\$ 21,20	R\$ 657,20
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche natural;15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. MARCA: PROPRIO	UNIDADE	12	R\$ 32,20	R\$ 386,40
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) MARCA: PROPRIO	KG	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
9	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA	CENTO	3	R\$ 41,80	R\$ 125,40

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PROPRIO				
VALOR TOTAL				R\$ 1.198,90

04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente.SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento. MARCA: PROPRIO	UNIDADE	31	R\$ 21,20	R\$ 657,20
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores:acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml).SALGADOS: 01 sanduíche natural;15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés.DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. MARCA: PROPRIO	UNIDADE	12	R\$ 32,20	R\$ 386,40
9	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PROPRIO	CENTO	3	R\$ 41,80	R\$ 125,40
VALOR TOTAL				R\$ 1.169,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos

Gabinete do Prefeito  
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 5



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.198,90 (um mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-007 - Recepção, Festas Cívicas e Comemorativas
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.169,00 (um mil e cento e sessenta e nove reais)
Unidade Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

página 4 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de fevereiro de 2022

Município de Açailândia (MA)  
Rosa Maria do Nascimento Sousa  
Chefe de Gabinete

FRANCISCO DAS CHAGAS  
LOBATO JUNIOR:49926217320

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DAS CHAGAS LOBATO  
JUNIOR:49926217320  
Dados: 2022.06.27 16:51:23 -03'00'

JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY &  
COMPLIANCE LTDA  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR  
EMPRESÁRIO



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.6. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.367,90 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02 – Gabinete do Prefeito – Ação/Projeto Atividade: 04.122.0002.2-007 - Recepção, Festas Cívicas e Comemorativas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 02 – Gabinete do Prefeito – Ação/Projeto Atividade: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 29 de junho de 2022.

Rosa Maria do Nascimento Sousa  
Chefe de Gabinete